

EDITAL N° 004/SESA/2019

RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DO CARTÃO SUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de garantir a fidedignidade do banco de dados do Sistema Cartão SUS, a fim de, através da otimização dos fluxos administrativos, garantir a melhoria e ampliação dos serviços ofertados à comunidade de Santa Cruz do Sul, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011, que regulamenta o Sistema Nacional de Saúde (Sistema Cartão);

CONSIDERANDO que o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão) permite a vinculação do usuário à atenção realizada pelas ações e serviços de saúde, ao profissional e ao estabelecimento de saúde responsável pela sua realização;

CONSIDERANDO que o Sistema Cartão tem por objetivo possibilitar o cadastramento dos usuários das ações e serviços de saúde com base de vinculação territorial fundada no domicílio residencial de seu titular;

CONSIDERANDO que o Cadastro Nacional de Usuários do SUS tem por objetivo a identificação unívoca dos Usuários do SUS em âmbito nacional, mediante a atribuição de número único de identificação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados dos usuários do cartão SUS nominados no Anexo I;

CONVOCA PARA RECADASTRAMENTO os usuários do cartão SUS relacionadas no Anexo I, sob pena de suspensão do respectivo cadastro, impossibilitando a utilização do mesmo.

DA RELAÇÃO DE CONVOCADOS

A relação dos usuários convocados para o cadastramento se encontra nos murais da Central de Regulação e Agendamento (antiga CASA), nos Postos de Saúde e no endereço eletrônico: <http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/recadastramento-cartao-sus>.

OBSERVAÇÃO: AQUELES USUÁRIOS QUE TIVEREM SEU NOME NA RELAÇÃO, MAS FIZERAM O RECADASTRAMENTO NO PERÍODO DE MARÇO/2019 ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO PRECISAM SE REAPRESENTAR NA CASA.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECADASTRAMENTO

Os documentos necessários para o cadastramento do Cartão SUS são os seguintes:

I - documento com foto – carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação, carteira de registro profissional, passaporte;

II - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III - Comprovante de residência atualizado – contrato de locação, conta de energia elétrica, água, internet fixa, telefone fixo, TV a cabo, IPTU, seguro imobiliário (com emissão de, no máximo, 02 meses anteriores ao cadastramento);

IV - no caso de menores de idade:

a) Certidão de Nascimento ou RG + CPF;

b) Atestado de matrícula escolar para o estudante e os responsáveis legais (pai, mãe ou quem possuir a guarda legal) para o caso de não possuírem comprovante em seu nome.

OBSERVAÇÕES:

1. O comprovante para o cadastramento deve ser em nome de quem confeccionar o cartão, e no caso de utilizar em nome de companheiro(a), será obrigatório apresentar certidão de casamento ou união estável lavrada em Cartório.

2. A idade limite para utilizar comprovante de residência em nome dos pais é de 24 (vinte e quatro) anos, sendo que ultrapassada essa idade, o mesmo deverá ser em próprio nome.

3. A apresentação de documentos diferentes do disposto neste Edital, ensejará análise da Secretaria, e, se for o caso, visita domiciliar para comprovação das informações prestadas, estando o usuário sujeito às penalidades cíveis e criminais em caso de ausência de veracidade.

DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

Os documentos para cadastramento deverão ser apresentados junto à Central de Regulação e Agendamento (antiga CASA), Rua Independência nº 100, neste Município, no período de **20/05/2019 até 20/07/2019**, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:45h (sete horas e quarenta e cinco minutos) às 11:15h (onze horas e quinze minutos) e das 13:00h (treze horas) às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos).

Santa Cruz do Sul, 17 de maio de 2019.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde